

LEI MUNICIPAL Nº. 184/2016

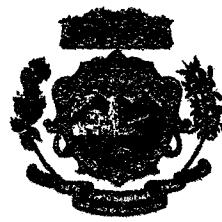
O Município de Pinto Bandeira ratifica o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA), do qual faz parte, Termo Aditivo esse que visa a incluir o Município de Pinto Bandeira no contrato, alterar a redação da Cláusula Décima Segunda e extinguir dois cargos do quadro de pessoal.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanctono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Pinto Bandeira, integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, ratifica, sem ressalvas, o Segundo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISGA, cuja cópia está veiculada, em anexo, à Presente Lei.

Art. 2º O Termo Aditivo em epígrafe tem por objeto determinar a inclusão do Município de Pinto Bandeira, o qual já cumpriu todos os requisitos para ingresso no CISGA, no Contrato de Consórcio Público deste, passando tal municipalidade a figurar ao lado dos entes subscritores do contrato.

Art. 3º Além desse, também tem por objeto alterar a redação da Cláusula Décima Segunda, modificando a estrutura do Conselho Fiscal, bem como extinguir dois cargos de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal do CISGA, cuja previsão está na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Consórcio Público ("Do Quadro de Pessoal"). Consequentemente, esses cargos deixam de integrar a Diretoria Executiva, restando revogado o inciso VII do caput da Cláusula Décima Terceira, que isso previa.



Art. 4º A presente Lei, juntamente com seu Termo Aditivo anexo, será publicada pelo Município, o qual remeterá ao CISGA cópia da lei aprovada e comprovante da publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 18 de abril de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 01/04/16

ROBERTA ADAMI
ROBERTA ADAMI
SECRETARIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.